

EDITAL Nº01/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e CULTURA DO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA- MG, FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Portaria nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, do Ministério da Educação, publicado no DOU de 23/02/2018 (nº 37, Seção 1, pág.54) torna públicas, através do presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão o processo seletivo de voluntários para a função de Assistente de alfabetização. A seleção será realizada através de prova de títulos, para a área de atuação, junto à Secretaria Municipal de Educação, a serem selecionados para o período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, conforme interesse da Administração.

1-DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas na recepção da sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Santa Vitória, situada na Avenida Rio Grande do Sul, nº 1594.

O período para as inscrições **será de 20 de abril de 2018, tendo início no horário das 8:00 horas e término às 16:00 horas do dia 30 de abril de 2018**, em envelope lacrado, onde deverá estar contido o currículo documentado e, na capa do envelope, a seguinte identificação:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO

PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

O candidato atuará como **Assistente de Alfabetização do 1º ou 2º anos do 1º ciclo do Ensino Fundamental**.

1.1-Documentos: No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras;
- b) Currículo vitae;
- c) Identidade, CPF;
- d) Comprovação de ter concluído o Curso Normal Médio ou ter concluído ou estar cursando faculdade ou pós-graduação, com foco no magistério. (Xerox)

1.2- Os documentos citados deverão ser apresentados em fotocópia, para arquivo.

1.3- A ausência dos documentos e de comprovação de conclusão do magistério ou de estar cursando ou ter concluído a faculdade ou pós-graduação, com foco no magistério, eliminará o candidato do processo. Dessa decisão não caberá recurso administrativo.

2. DAS VAGAS, LOCAL, E CARGA HORÁRIA:

1. As vagas surgirão conforme a necessidade de preenchimento, nos casos especificados no preâmbulo, após conferência pela Secretaria Municipal de Educação e confirmação da adesão das turmas das unidades escolares no Programa Mais Alfabetização;

2. Os candidatos serão convocados de acordo com a ordem final de classificação;

3. A carga horária será de 5 horas semanais e poderão ser distribuídas e alteradas no curso do programa, conforme conveniência e interesse da Administração;

4. O período de vigência do presente processo seletivo será a partir da publicação deste edital, até 31/10/2018.

5. As atividades desenvolvidas em razão da seleção prevista neste edital não acarretará vínculo empregatício, tendo em vista o **caráter voluntário** do programa, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, sendo oferecida ao selecionado uma **ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 por turma.**

3. DAS ATRIBUIÇÕES

1- Apoiar o professor alfabetizador;

2- Participar de todos os processos de formação, mesmo que ocorram além de sua carga horária semanal, de forma voluntária.

3- Atuar na garantia dos direitos de aprendizagem dos alunos e no cumprimento das metas do PNAIC (Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa).

4- Participar dos processos avaliativos nacionais ou municipais de educação.

4. DA FORMA DE SELEÇÃO

A seleção dos candidatos será efetuada através de análise documental, cuja pontuação máxima é 20 pontos. Em caso de empate, será classificado o mais velho.

Título	Pontuação
Curso Normal em Nível Médio	01
Graduação em Pedagogia ou Normal Superior	02
Graduação em disciplinas da base nacional comum	02
Pós-graduação	03
Experiência em alfabetização, comprovada por declaração original assinada, em papel timbrado	01 ponto por ano trabalhado, totalizando o máximo de 2 pontos
Experiência como Monitor do Programa Mais Educação comprovada por declaração original, assinada e em papel timbrado	02 pontos por ano de trabalho, totalizando o máximo de 10 pontos

5- LOCAL E DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

1.4. **O resultado do processo seletivo** será publicado no Mural de Avisos Gerais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Santa Vitória, **às 17 horas do dia 02/05/2018.** A lista dos candidatos selecionados será publicada de acordo com a ordem de classificação.

6 - ACEITAÇÕES DAS NORMAS DO EDITAL

6.1. A entrega do envelope e o recebimento do protocolo caracterizarão o conhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todos os prazos e normas estabelecidos pelo presente Edital.

6.2. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer às condições exigidas será eliminado do processo.

6.3. A habilitação e/ou a classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito convocação, pois esta será realizada de acordo com a necessidade da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

6.4. A convocação se formalizará através de instrumento próprio, de acordo com as normas do Programa Mais Alfabetização.

6.5. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta ou a não disponibilidade para a vaga apresentada, resultará na sua recusa ao programa, com isso, sua exclusão da relação de classificados e a convocação imediata do subsequente.

6.5. O candidato convocado, que recusar a vaga, ou não se apresentar para entrar em exercício no prazo de 01 dia, será excluído da relação de classificados e, em seu lugar será convocado o candidato subsequente.

Santa Vitória, MG, 20 de abril de 2018

FRANCISCA VÂNIA DE OLIVEIRA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Portaria: PM N° 069/2018